



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 220 /PGJM, de 02 de dezembro de 2019.

Altera a Portaria nº 199/PGJM, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público Militar, o controle de frequência dos Servidores e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de regulamentar o controle de frequência no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, **resolve**:

Art. 1º Alterar a redação do Inciso III e do Parágrafo Único do Artigo 7º da Portaria nº 199/PGJM, de 18 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

"Art. 7º

[...]

III – Diretores de Departamentos, Diretor Executivo do Plan-Assiste, Consultor Jurídico-Chefe, Assessor de Tecnologia da Informação, Assessor de Comunicação Institucional, Secretário de Relações Institucionais e Assessor de Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Os Substitutos legais designados para os cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, Diretores de Departamentos, Diretor Executivo do Plan-Assiste e Consultor Jurídico-Chefe serão igualmente dispensados do controle da jornada".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do Ministério Público Militar.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 03/12/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618730** e o código CRC **A2B09C79**.

19.03.0000.0006860/2018-48

ASJ0618730v3